



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.312, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre denominação do Anexo da Câmara Municipal de Cruzeiro.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a denominar-se “**Josias Antônio Diniz**” o Anexo da Câmara Municipal de Cruzeiro, nesta cidade.

Art. 2.º O Poder Legislativo Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de agosto de 2023.

THALES GABRIEL
FONSECA:34155494
884

Assinado de forma digital por
THALES GABRIEL
FONSECA:34155494884
Dados: 2023.08.17 11:58:50 -03'00'

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 17 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
DIOGENES GORI SANTIAGO
Data: 17/08/2023 14:23:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos